



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO N.º 04/2010-CD FCB JONAS BATISTTI ARCHER

Data: 13.09.2010

Horário: 19h

Assunto: Disciplinar

Modalidade: Basquetebol

Denunciado: Jonas Batistti Archer

Enquadramento: Art. 261-A do CBJD

Relator: Valmir Braz da Silva

Decisão:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia julgando-a procedente para aplicar ao Senhor Jonas Batistti, a pena de suspensão de quinze dia, substituída pela pena de advertência, com fulcro no Art. 261-A, §2º, do CBJD.

Os demais Auditores acompanharam *in totum* o voto do Relator.

Encerrada a sessão às 20h00.

R.P.I.

Florianópolis, 13 de setembro de 2010.

**MARCELO SILVEIRA
PRESIDENTE DA CD FCB**